



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.500704/2017-93

Unidade Gestora: SREMG

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE PASSOS/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

**1. DAS PARTES**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.268.033/0001-69**, estabelecida à Rua Cacique Juruna, n.º 200, Bairro Jardim Patrícia, CEP: 38414-181, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Osvaldo Dias de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº MG-10 [REDACTED] 10 SSP/MG, e CPF nº 987 [REDACTED] 44, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2017**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500704/2017-93, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

**3. DO OBJETO:**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO-** prorrogação de prazo do Contrato nº 432/2017, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 05 (cinco) anos consecutivos, por interesse da

Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, pelo período de 17/07/2021 a 17/07/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

*"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"*

*O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 03/07/2017, com início a partir da data de 17/07/2017 e cujo vencimento estava previsto para a data de 17/07/2021, passa a vencer em data de 17/07/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 17/07/2021, passando a vencer em data de 17/07/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo n° 50606.500704/2017-93.*

*"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"*

*O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 215.585,72 (duzentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 166.598,46 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a etapas anteriores, R\$ 5.187,40 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) referente às repactuações ocorridas e R\$ 43.799,86 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), referente à presente prorrogação de prazo, período de 17/07/2021 a 17/07/2022.*

*"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"*

*A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, Verba 26122212620000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho n° 2021NE800068, datada de 12/02/2021.*

*"CLÁUSULA OITAVA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO"*

*O presente instrumento encontra-se regularmente garantido, sob a modalidade Certificado de Depósito Bancário, conforme guia n.º 34/2017, na quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 17/07/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL:** Considerando a manifestação da Contratada, fica resguardado o seu direito futuro à repactuação do presente instrumento, a ser exercido tão logo ocorra a homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*Assinado eletronicamente*  
Gustavo Frederico Boerger  
Superintendente Regional/SREMG/DNIT

*Assinado eletronicamente*  
Oswaldo Dias de Oliveira  
**STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 15/06/2021, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Dias de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8427029** e o código CRC **FD1945E1**.

Referência: Processo nº 50606.500704/2017-93

SEI nº 8427029



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |